


Amábile Pacios

REGIONAL NORDESTE

EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA:

— *DESAFIOS E PERSPECTIVAS*





A Formação de Professores

História da Licenciatura no Brasil

1930 – é criado o curso de Licenciatura no Brasil associada à regulação da carreira de professor ligados à Faculdade de Filosofia Ciências e Letras

1934 – primeiros cursos – formação “3 + 1”

1960 – as licenciaturas saem das Faculdades de Filosofia e integram os departamentos específicos das áreas do conhecimento – Licenciatura curta e plena

1988 – Constituição Federal

1996 – votada e promulgada a LDB – redefinição das licenciaturas



Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial de Professores

CNE/CP 1/2002 – DCN para professores da educação Básica

CNE/CP 1/2006 – DCN para o curso de Pedagogia

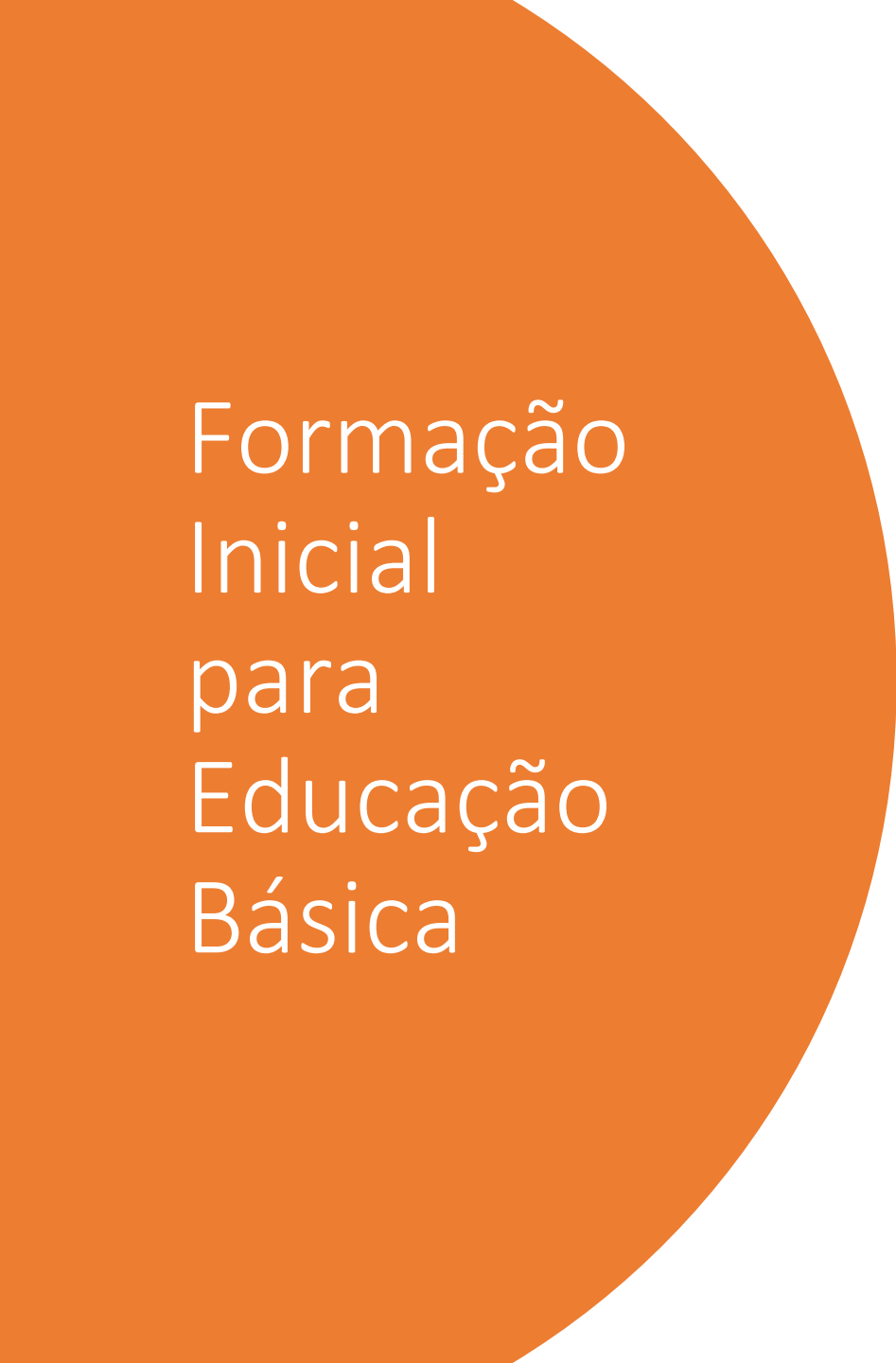
CNE/CP 2/1015 – DCN(licenciaturas, formação para graduados e segunda licenciatura) revogou a CNE/CP 1/2002

CNE/CP 2/2019 – Base Nacional Comum para formação de Professores – Muito pouca aderência

CNE/CP 4/2024 (Aguardando Homologação)

Leitura do Estado da Arte

- Tendências Internacionais
- Redefinição do papel e da prática do professor(prática como componente curricular e diferencia “prática de ensino” x estágio supervisionado
- Indissociabilidade da teoria com a prática
- Fortalecimento da importância do Professor para eleger estratégias
- Rompe-se a lógica do “3 + 1”/ Mínimo de 2.800 horas – 3 anos
- Construção de currículos a partir de evidências e pesquisas
- EAD



Formação Inicial para Educação Básica

Mudanças no Perfil dos Licenciandos – Ingressantes e Egressos

Formação para uma Educação Inclusiva

Formação de Professores que consigam enfrentar as demandas da sociedade contemporânea

Irromper a dicotomia da teoria e prática

Formação orgânica

Superação da abordagem fragmentada do conhecimento

Atenção para os cursos de primeira e segunda formação

Proposta da
Resolução
CNE/CP
4/2024

Compreendem:

Cursos de Graduação de
Licenciatura;

Curso de Formação Pedagógica
para bacharéis e tecnólogos;

Curso de Segunda Licenciatura

Serão
constituídos
dos
Seguintes
Núcleos



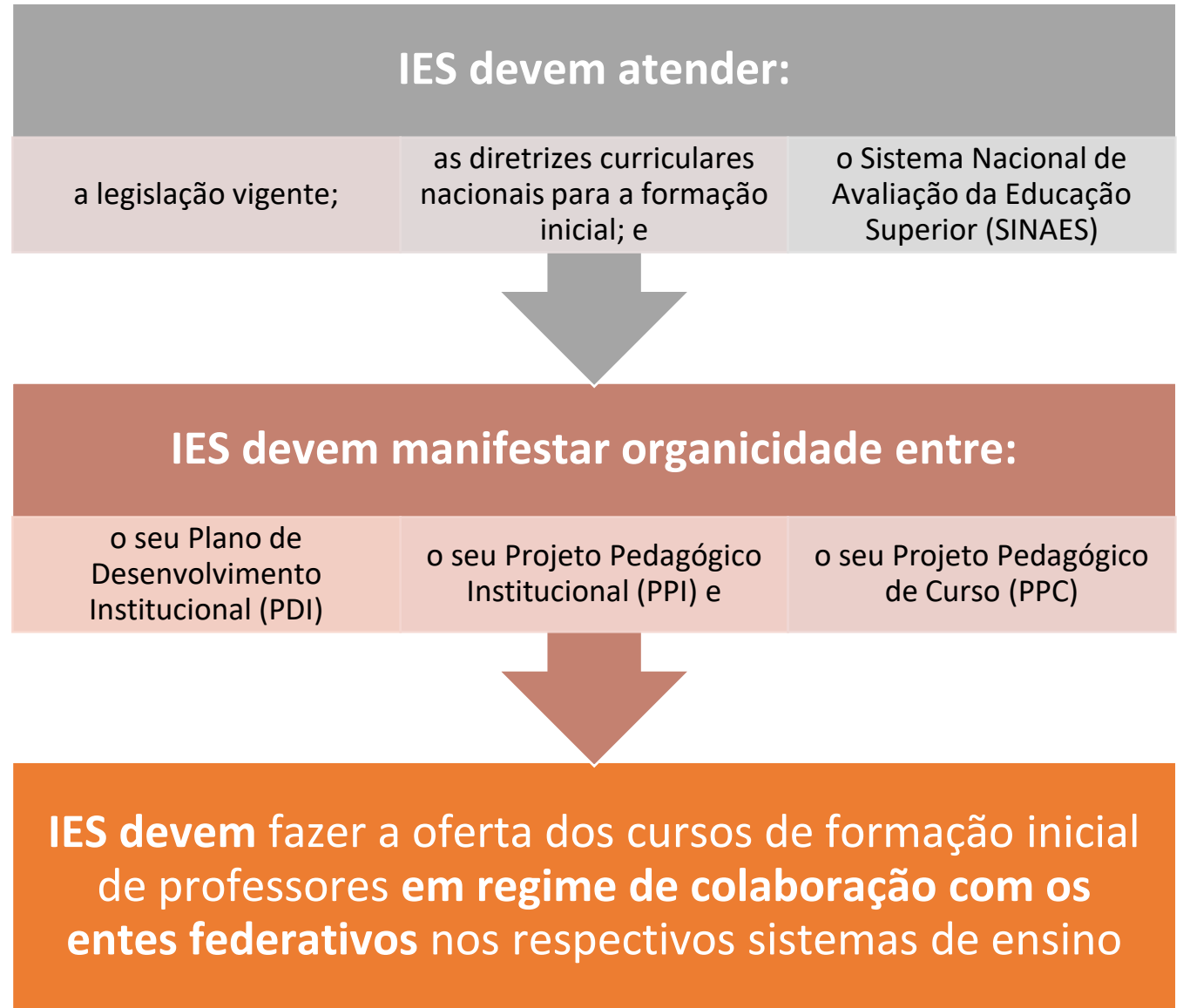


Estrutura

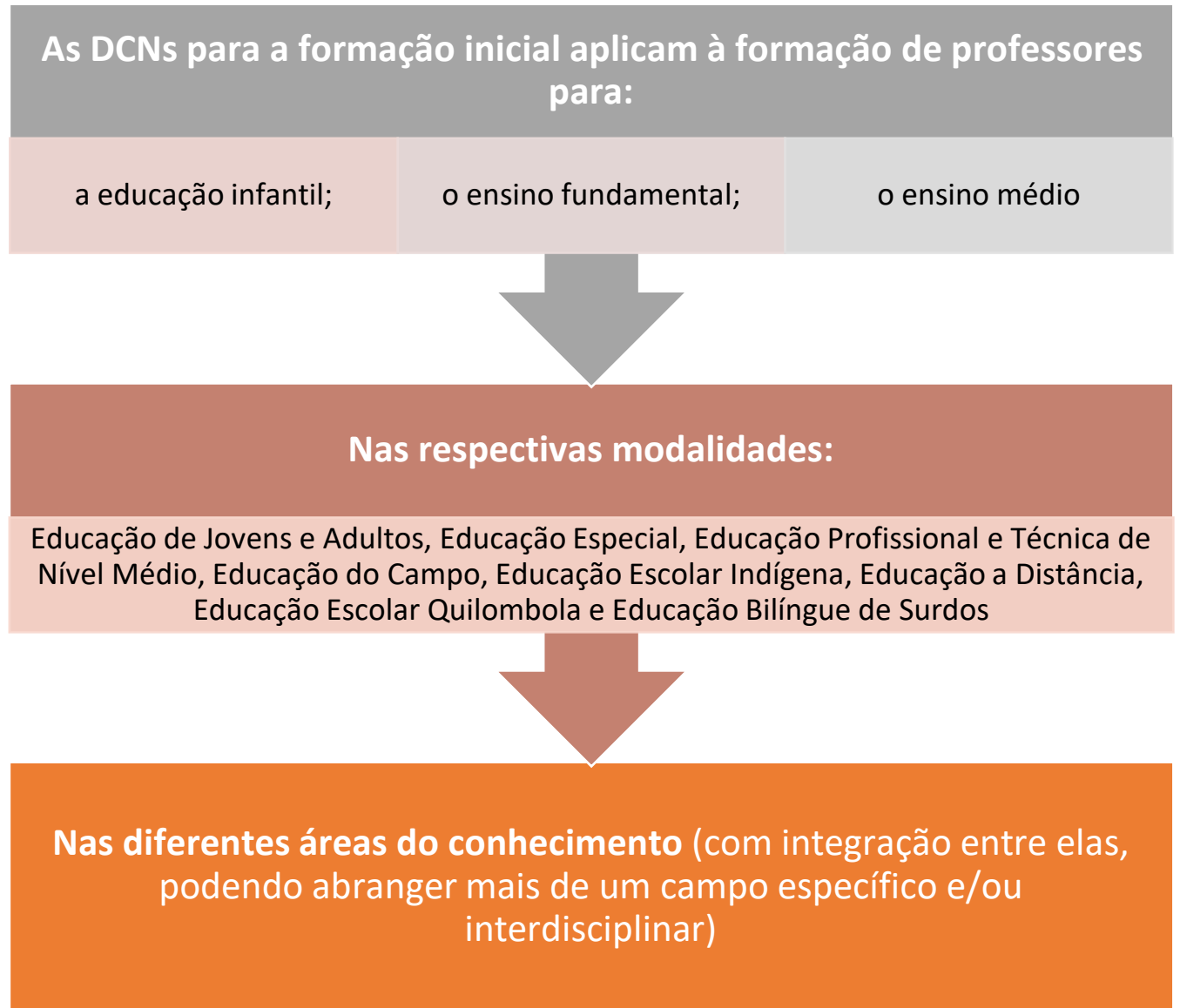
- **Capítulo I:** Disposições Gerais
- **Capítulo II:** Fundamentos e Princípios
- **Capítulo III:** Base Comum Nacional e o Perfil do Egresso
- **Capítulo IV:** Estrutura e Currículo
- **Capítulo V:** Disposições Transitórias



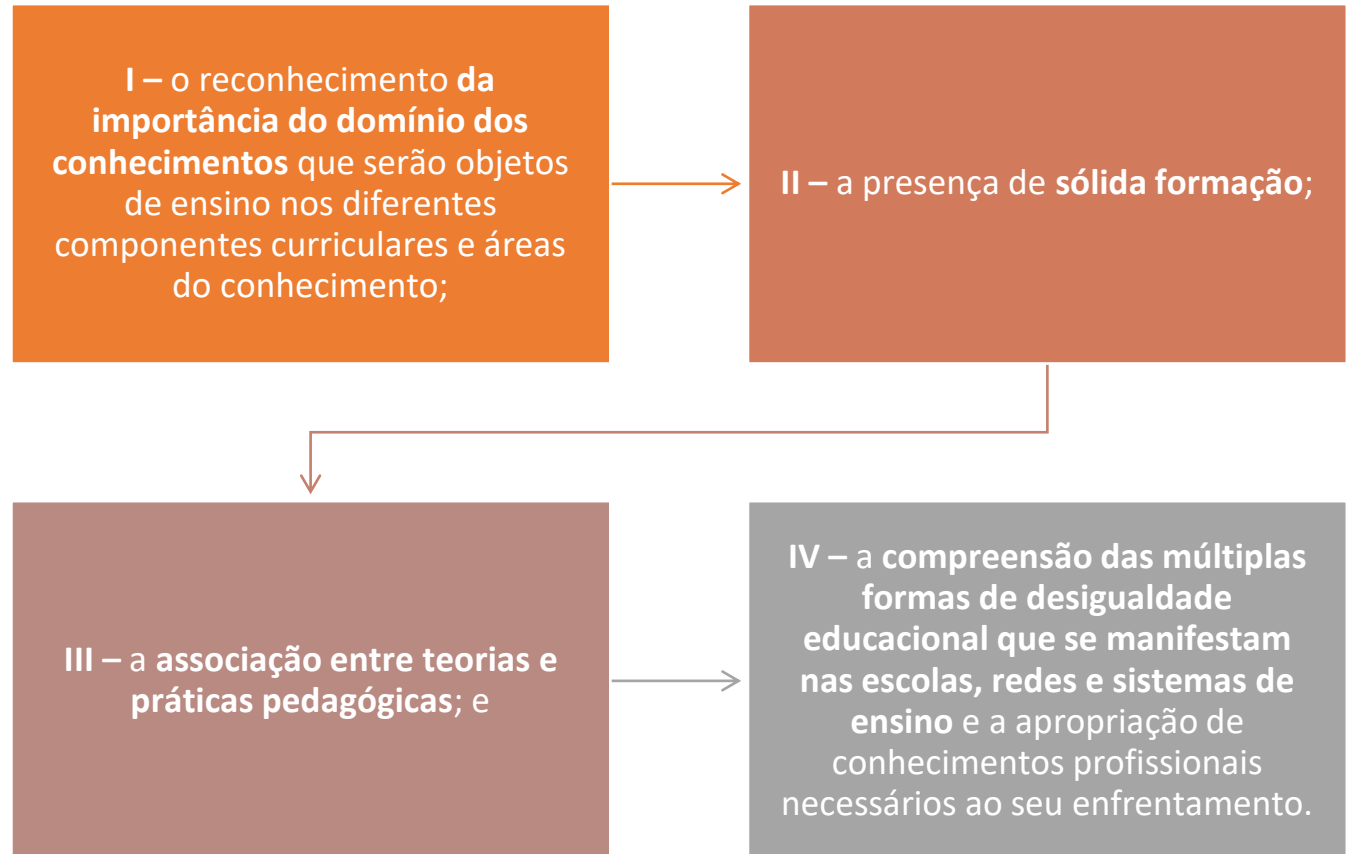
Cap. I - Disposições Gerais – Art. 1º



Cap. I - Disposições Gerais – Art. 2º



Cap. II - Fundamentos – Art. 4º



Cap. II - Princípios – Art. 5º

Alguns dos 12 princípios:

a colaboração constante entre os entes federativos, suas escolas e seus sistemas de ensino e destes com as IES que formam professores;

a garantia de parâmetros de qualidade dos programas e cursos destinados à formação dos(as) profissionais do magistério, definidos no perfil do egresso;

a articulação indissociável entre a teoria e a prática no processo de formação;

o reconhecimento das instituições de Educação Básica como instituições formadoras indispensáveis à formação do(a) licenciando(a) e de seus profissionais como agentes fundamentais;

Cap. III - Base
Comum
Nacional (BCN)
– Art. 6º

**A formação inicial de
profissionais do
magistério da educação
escolar básica deve
assegurar:**

uma base comum
nacional, organizada a
partir da articulação
entre teoria e prática.

Cap. III - Base Comum Nacional (BCN) – Art. 7º

As IES devem assegurar a integração da BCN ao seu PPC, articulado com PPI e com o PDI, de modo a garantir:

Alguns dos 19 itens:

- a **coerência curricular**, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural;
- a construção do **conhecimento sobre o ensino, a aprendizagem, a avaliação e o conteúdo específico de sua formação**;
- o acesso às **fontes nacionais e internacionais de pesquisa e aos materiais pedagógicos** apropriados ao desenvolvimento do currículo, ao tempo de estudo e produção acadêmico-profissional;



Cap. III -
Base
Comum
Nacional
(BCN) – Art.
7º

- **O uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC);**
- **A incorporação de espaços virtuais de aprendizagem** para aprimoramento das práticas de ensino, permitindo dinamicidade e interatividade para exploração de métodos inovadores de ensino que se adaptem às necessidades diversificadas dos alunos;
- **Oportunidades para a reflexão crítica sobre as diferentes linguagens;**
- **O uso de diferentes espaços de aprendizagem,** como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços digitais e outros;

Cap. IV – Estrutura e Currículo – Art. 11

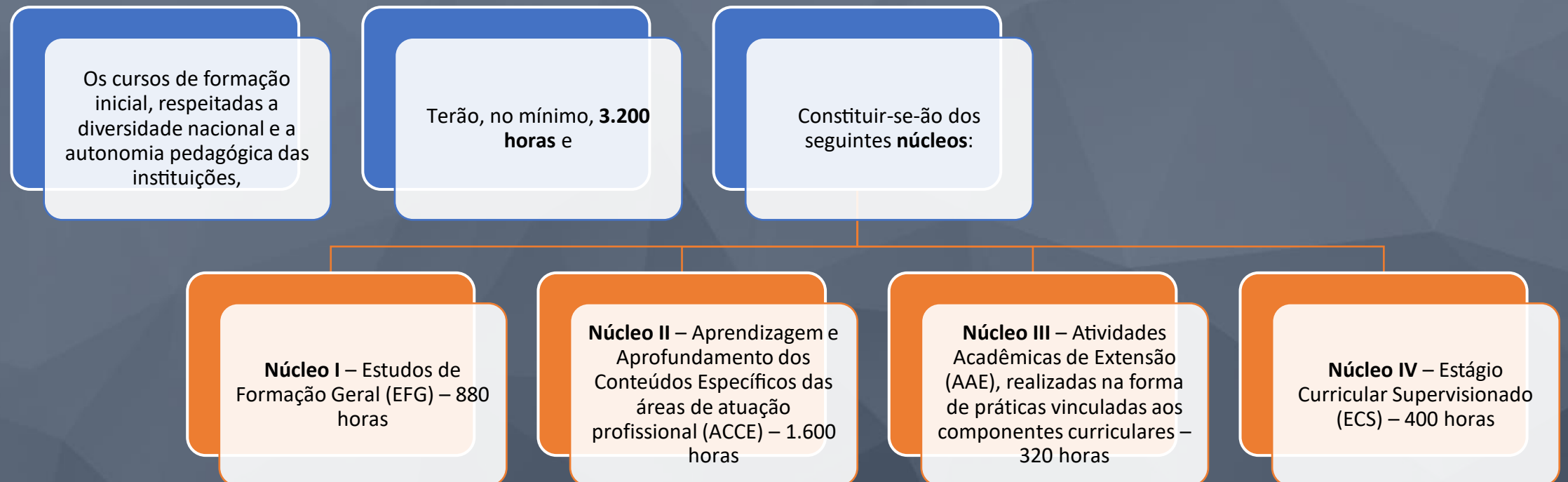
Os cursos de formação inicial para os(as) profissionais do magistério para a educação escolar básica, em nível superior, compreendem:

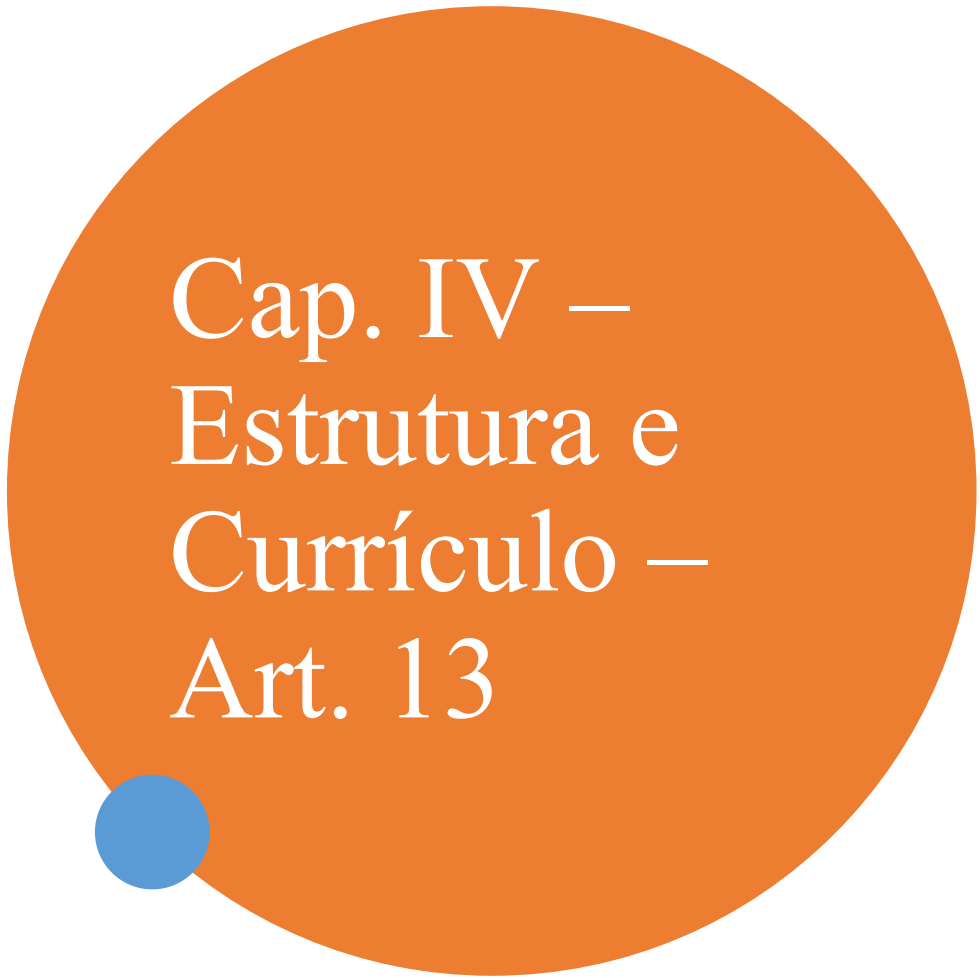
- I – cursos de graduação de licenciatura;
- II – cursos de formação pedagógica para bacharéis e tecnólogos;
- III – cursos de segunda licenciatura.

As etapas e modalidades da Educação Básica em que os(as) licenciados(as) das diversas **áreas do conhecimento** poderão atuar são determinadas pelas respectivas diretrizes específicas.



Cap. IV – Estrutura e Currículo – Art. 13





Cap. IV – Estrutura e Currículo – Art. 13

Núcleo IV – Estágio Curricular Supervisionado (ECS)

Para que cumpra seu objetivo formativo, o estágio deve:

- Ter suas horas distribuídas ao longo do programa de formação, iniciando desde o primeiro semestre do curso;
- Considerar uma progressão cuidadosa das atividades desenvolvidas, iniciando com atividades de observação acompanhadas de protocolos claros e, progressivamente, incorporando atividades nas quais o(a) licenciando(a) assuma ações docentes;
- Estar claramente articulado às disciplinas que envolvem a prática de ensino e estabelecer focos claros para cada um dos semestres letivos;
- Contar com a supervisão de membro(s) do corpo docente do curso de licenciatura, cuja área de formação ou experiência profissional seja compatível com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a), que atuará(ão) em articulação com a instituição de Educação Básica no acompanhamento das experiências de aprendizagem do(a) licenciando(a);

Cap. IV – Estrutura e Currículo – Art. 13

Núcleo IV – Estágio Curricular Supervisionado (ECS)

- Contar com o apoio e a mediação de profissionais de referência, integrantes dos quadros docentes das escolas, redes e sistemas de ensino, com a tarefa de acolhimento, orientação e diálogo formativo com os(as) licenciandos(as) nas atividades de estágio, a partir de programas e projetos estruturados nos PPCs de seus cursos; e
- Oferecer múltiplas oportunidades estruturadas para que o(a) licenciando(a) aprenda práticas específicas relacionadas ao ensino e à condução dos processos educativos, por meio da observação, discussão, e atuação direta, com múltiplas oportunidades de receber devolutivas sobre sua atuação.

TABELA DE CARGAS HORÁRIAS

CURSO	MODALIDADE	NÚCLEO I (Formação Geral)	NÚCLEO II (Formação Específica)	NÚCLEO III (Extensão + Práticas Ped.)	NÚCLEO IV (Estágio Sup.)	TOTAL	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO
Formação Inicial	Presencial	880	1.600	320	400	3.200	4 anos
	Ead (ativ. presenciais)	x	880	320	400	1.600	4 anos
	Ead (ativ. em Ead)	880	720	x	x	1.600	4 anos
Formação Pedagógica	Presencial	400	740	160	300	1.600	2 anos
	Ead (ativ. presenciais)	x	340	160	300	800	2 anos
	Ead (ativ. em Ead)	400	400	x	x	800	2 anos
2a Licenciatura Mesma área do curso de origem	Presencial	x	880	120	200	1.200	1 ano e meio
	Ead (ativ. presenciais)	x	280	120	200	600	1 ano e meio
	Ead (ativ. em Ead)	x	600	x	x	600	1 ano e meio
2a Licenciatura Área diferente da do curso de origem	Presencial	x	1.420	180	200	1.800	2 anos e meio
	Ead (ativ. presenciais)	x	520	180	200	900	2 anos e meio
	Ead (ativ. em Ead)	x	900	x	x	900	2 anos e meio



- amabilepacios@gmail.com
- AmabilePacios

OBRIGADA!
abmes.org.br

